



DADOS GERAIS	
Requisitante:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Suzana Luiz Tibúrcio.	27/02/2024.
Fiscal de contrato:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Thiago da Silva Izidoro	<i>Chefe de Gabinete</i>
Suplente Fiscal de contrato:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Lucas de Bittencourt	<i>Diretor de Licitações</i>

ESTUDO TÉCNICO
<p>1. Descrição da necessidade:</p> <p>Trata-se de planejamento de solução que tenha viabilidade técnica e econômica para atender às demandas que envolvem a capacitação e aperfeiçoamento dos servidores que atuam na Administração desta municipalidade, bem como em suas secretarias adjacentes. Tendo em vista que estes serão diretamente responsáveis por integrar as equipes técnicas as quais realizarão tarefas que impactarão diretamente no desenvolvimento da gestão pública. Assim, visando-se a minimizar os riscos que circundam o dia a dia de uma gestão pública que vise garantir maior eficiências em seus resultados pretendidos, portanto, é imprescindível a contratação de empresa especializada para galgar novos horizontes institucionais. Em síntese, é possível asseverar que a prefeitura Municipal de Sangão almeja efetivar a contratação de empresa especializada, que integrará a programação do Curso de Formação Continuada para servidores, estas são essenciais à constante melhoria da prestação de serviços. As especificações elencadas neste Estudo Técnico Preliminar são suficientes para atender às necessidades vislumbradas com a qualidade mínima necessária. Foram especificados os propósitos e as expectativas que o município quer alcançar, para que o curso apresente qualidade significativa e atenda às necessidades de formação dos Servidores no tema em destaque. O profissional será contratado por meio de Inexigibilidade, e prestará serviço de forma única, isto em face de sua notória especialização e de sua conceituação no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, o que permite inferir que o seu trabalho é essencial e o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.</p>
<p>2. Levantamento do mercado:</p> <p>Durante o levantamento de mercado, analisou-se a forma como outras governanças realizavam contratações para atender demandas similares, procurando verificar dentre as soluções existentes</p>



qual melhor se compatibilizava com as necessidades e realidade da Prefeitura Municipal de Sangão/SC.

Neste contexto, pretendemos realizar a contratação da empresa OWT Consulting para ministrar curso aos membros das secretarias ramificadas à Administração desta Municipalidade, bem como, IMASA e SAMAE, na modalidade presencial, abordando a temática “*Impactando a gestão pública*”.

3. Descrição da solução adotada:

A empresa que almeja-se a contratação para ministrar o curso em tela é uma referência no tema em questão, sendo reconhecida por sua experiência e vasto conhecimento no tema em destaque, conforme destacado no currículo anexado aos autos.

4. Requisitos indispensáveis da contratação:

O contratado deve ser uma referência no mercado, ter notório saber na área em que atua, além de uma reputação ilibada.

Dentre outras obrigações, o licitante deverá:

- Manter seus empregados devidamente identificados, portando crachás e em boas condições de higiene e segurança, bem como deixar o local de trabalho nas mesmas condições de limpeza encontradas antes da execução dos serviços;
- Seguir as normas de funcionamento dos setores em que forem realizadas as atividades, porém sem qualquer vínculo empregatício do prestador de serviço com a gestão municipal.

Outros requisitos a serem cumpridos são os seguintes:

- O(s) empregado(s) ficará(ão) sob a inteira e exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada, devendo pertencer ao quadro de pessoal da empresa contratada ou subcontratada, se for o caso;
- A empresa a ser contratada deverá utilizar equipamentos e softwares próprios para a execução de todas as etapas dos treinamentos.
- A contratante não fornecerá equipamentos ou transporte do(s) empregado(s) da empresa a ser contratada.
- A empresa a ser contratada não poderá veicular publicidade acerca do material contratado, salvo se houver prévia autorização da contratante;
- A duração contratual inicial é prevista para 10 (dez) meses, a contar da assinatura do contrato, não ultrapassando o exercício de 2024.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

A empresa será contratado de forma exclusiva, unitária, para prestar serviços específicos por determinado tempo. Conforme já salientado, será remunerado por horas-aulas ministradas. O serviço a ser prestado pelo docente terá a duração de 6 horas aulas por secretaria, IMASA e SAMAE e o profissional receberá o valor de R\$ 1.166,66 por hora, totalizando R\$ 7.000,00 por curso.

Conforme já mencionado, o valor é determinado em observância à homologação Remuneratória da empresa OWT Consulting em outros municípios.

6. Estimativa do valor da contratação:

Valor (R\$): 70.000,00 (setenta mil reais)

Dotação a ser utilizada: reduzida 23.

A estimativa do valor da contratação foi feita por meio de observância à homologação Remuneratória da empresa OWT Consulting em outros municípios.

7. Parcelamento ou não da solução:

Esta contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não se aplicam contratações correlatas e/ou interdependentes;

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

O município de Sangão não institui, até a presente data, o plano de contratação anual, assim, impossibilitando o alinhamento dessa demanda com o referido plano.

10. Resultados pretendidos:

A escolha deste curso objetiva contribuir para aumento da eficiência operacional, além de otimizar a gestão dos serviços prestados para todas as dependências da unidade administrativa, e no aprimoramento técnico dos profissionais – público alvo do treinamento.

Espera-se que, ao final do curso, seus participantes tenham condições de avaliar a melhor estratégia, as melhores práticas, soluções diversas e possíveis para o mais seguro atendimento das diversas áreas e demandas atuantes nesta temática, tudo dentro e em conformidade com as melhores práticas administrativas.

11. Providências a serem adotadas:

O setor deverá acompanhar, de forma criteriosa, a execução da atividade durante a realização do curso propriamente dito. Da mesma forma, o profissional terá o seu trabalho avaliado ao término do curso, por meio de Formulário de Avaliação da Atividade Docente, preenchido pelos participantes.

12. Possíveis impactos ambientais:

Não haverá necessidade de prever medidas de mitigação de impactos ambientais, considerando que os materiais gerados a partir da ministração do curso, não implicarão na geração de resíduos sólidos.

13. Adequação da forma de contratação:



Por tratar-se de prestação de serviço especializado, optou-se pela formalização por meio de Inexigibilidade de licitação, conforme indica a legislação que regulamenta esta demanda, Lei Nº 14.133/2021, é possível pela previsão expressa no art. 13, inciso VI.

14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

Inexigibilidade: a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição, ou seja, são aquelas situações em que não é possível se escolher a proposta mais vantajosa, pois a estrutura legal do procedimento licitatório não é adequada para a obtenção do resultado pretendido.

“Art. 13 Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

X	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sangão/SC, 27/02/2024.

Suzana Luiz Tibúrcio
Diretora de Administração e Finanças

Rodovia SC 443, Km 02, Centro, Sangão/SC
administracao@sangao.sc.gov.br
(48) 3656-3500